



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DE DADOS

Em 10/12/2018.

**ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018**  
**Processo n.º 2018.031.253**

**OBJETO:** Apresentação de críticas, sugestões, esclarecimentos e questionamentos pelos interessados, quanto às cláusulas do Termo de Referência (Anexo I) que visam à contratação de serviços especializados de desenvolvimento, manutenção, migração de dados e documentação de sistemas de informação da área judicial, por 24 (vinte e quatro) meses.

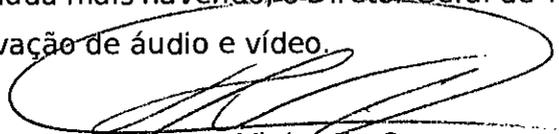
Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de Pregão Eletrônico do TJERJ, na Praça Quinze de Novembro nº 02, Térreo, Sala 2016, no horário de 12:00h até 12:50h, foram credenciadas as seguintes empresas pela ordem de chegada: 1) CTIS TECNOLOGIA S.A., representada pelos Srs. André Luiz Becker Dias e Sergio Miranda Ribeiro; 2) MPS INFORMÁTICA LTDA representada pelo Sr. Basílio Kowalczyk Filho; 3) CAPGEMINI BRASIL S.A., representada pelo Sr. Raul Mitsuyuki Hara e Ari Elisei Vilela. A sessão da Audiência pública foi aberta às 13h17 pelo Diretor Geral de Tecnologia da Informação, Dr. Humberto Vieira da Cruz, encarregado em presidir a sessão. Compuseram a mesa a equipe técnica da DGTEC, representada pelos servidores: André Gurgel e Moisés Sardenberg da Rocha. Compareceram como ouvintes: Carlos Eduardo Teixeira Soares de Meirelles (Dglog-Delfa) e Antonio Victor Machado de Brito (Dgtec-Assessoria de Contratos). O Diretor Geral de TI deu início à sessão apresentando-se aos presentes, informando que a ideia da referida audiência – sobre um processo licitatório de desenvolvimento de sistemas - é tornar público o Termo de Referência, de forma mais transparente e conhecido possível, de maneira que não haja dúvidas quanto às necessidades do TJRJ. Esclareceu ainda que embora não haja obrigatoriedade em realizar a audiência pública o TJ entendeu por disponibilizar o máximo de informações a

todas as empresas de forma que possam entender as necessidades da contratação e participem do processo, primeiramente através da Consulta Pública e agora por meio da Audiência Pública. Embora todos já tivessem ciência do Termo de Referência, o Diretor Geral da DGTEC fez uma breve explanação do projeto. Informou que os interessados terão 05 (cinco) minutos para formular perguntas e, na medida do possível, seriam respondidas na presente sessão, porém, caso entendesse necessário, a pergunta seria respondida "*a posteriori*". Após, foi concedida a palavra ao Diretor do DESIS, André Gurgel, idealizador do Termo de Referência, e informado que, posteriormente, seria aberta oportunidade para perguntas. Inicialmente, foi esclarecido pelo mesmo que o objeto a ser licitado terá contrato por ponto de função, cuja a métrica dos serviços está estabelecida no Termo de Referência (cláusula 6.6.3), mas que há outros serviços, como "suporte", os quais já possuem preço embutido no ponto de função apresentado (vide cláusula 6.2.8.8), alertando que é preciso atentar, no momento da proposta de preço, que o TJRJ não vai pagar esse serviço separadamente. Esclareceu ainda que o serviço objeto da presente Audiência Pública possui contrato vigente, comentando, inclusive, que o atual fornecedor alega não conseguir faturar tal serviço em decorrência do preço embutido em determinados serviços. Após, prosseguiu o Diretor do Departamento de Sistemas, comentando sobre os indicadores, destrinchando os índices dispostos na cláusula 6.6.3, discorrendo sobre as formas de aferimento das metas, as sanções decorrentes das faltas da empresa contratada, o limite dessas penalidades, bem como sugestões de gerência e execução do contrato, sob o ponto de vista do Tribunal. Posteriormente, seguiu explicitando os detalhes da volumetria da sustentação, onde a meta de execução dos serviços de sustentação medidos por ponto de função ocorrerá progressivamente, iniciando-se em 580 (PF), no primeiro período de faturamento, e 770, no quarto período de faturamento e seguintes, conforme disposto na tabela 4, da cláusula 6.10.5.2, podendo este último número (770 PF) sofrer alterações no decorrer do contrato. Durante as explicações, o representante da empresa CAPGEMINI, sr. Raul Hara, indagou, quanto à implantação do PJE, com a os 10.000 pontos de função, se, havendo a incorporação, o que está entrando dentro da volumetria seria incompatível, e aí sendo insuficiente na parte de sustentação. Pelo Diretor do DESIS foi respondido que apenas um percentual, mais ou menos 15%, do número de 10.600 (pontos de função) de projetos, em tese, constaria como volumetria

para sustentação. Respondida a pergunta, prosseguiu narrando quanto à importância do grupo A, ressaltando que os 22 profissionais devem estar fixos no Tribunal e isso deve ser considerado na hora da precificação e realização da proposta, tendo em vista que a área de projetos é incerta e o valor de remuneração de cada um deles é diferenciado e um pouco acima da média do mercado. Seguiu destacando a importância da Consulta e Audiência Pública realizadas, para melhor elucidação dos impactos das atividades e da fiscalização no contrato, refletindo diretamente na quantificação do preço. Por fim, sobre a garantia, foi informado que se a empresa está desenvolvendo algo novo, uma rotina nova, um sistema novo, um processo elementar novo, a mesma deverá continuar a prestar a garantia até o final do contrato, cujo prazo se encerrará junto com o contrato, não havendo garantia pós-contratual. Contudo, em se tratando de um processo elementar não elaborado pela empresa, a garantia será de apenas 4 (quatro) meses. Encerrada as explicações pelos oradores, abriu-se espaço às empresas para realizar manifestações/perguntas. Assim, pela ordem, o representante da empresa CTIS, o sr. Sergio Ribeiro, indagou se, em relação à garantia, sendo o contrato de dois anos e podendo ser renovado, se, após ocorrendo sua renovação, começaria a contar novamente a garantia ou se é mantida desde o início. Pelo André Gurgel, foi respondido que a mesma se mantém, como ocorre atualmente. Esclarecendo que, na verdade, a garantia é válida por 60 meses pelo que efetivamente fora realizado, e pelo que não foi realizado, a garantia é de apenas 4 meses; O sr. Raul Hara, da CAPGEMINI, fez uma sugestão, de uma forma geral, sobre a questão dos prazos, pra que os mesmos sejam explícitos, se serão em dias corridos ou úteis. Por parte da DGTEC, foi respondido que será avaliada essa sugestão e eventualmente alterado no TR, especificando os prazos, no que couber, em dias úteis ou corridos; Em seguida, o sr. Raul prosseguiu sugerindo aos demais concorrentes o provisionamento de um volume de horas para as atividades que estavam inseridas em determinado ponto de serviço, que possui um preço embutido, com o objetivo de nivelar esse tipo de contingenciamento; Novamente, prosseguiu o Sr. Raul e, desta vez, comentou que no TR há disposição de que a empresa não poderá se recusar em cumprir a OS e então indagou se, no entanto, poderia se discutir pontos da OS, como volumetria e prazos, sendo respondido que sim; Em seguida, o Sr. Sergio, da CTIS, informou que havia sido sinalizado pelo Tribunal que seria solicitado o preço aberto, perguntando se a planilha que estaria sendo



detalhada ainda estava em construção, sendo respondido que esta é uma questão mais da área de contratos, da DGLOG, do que propriamente técnica.; O Sr. Sergio prosseguiu perguntando se mudou-se o conceito de estimada para detalhada, sendo respondido que, por questão de execução, se preferiu utilizar a estimativa, mas, atualmente, faz-se uma aferição de forma híbrida, a depender das circunstâncias, como no projeto, que no caso da final, usa-se a detalhada. Informou, ainda, que se faz uma preliminar estimativa e, após requisitos, faz a chamada detalhada final; Em seguida, o Sr. André Dias, também da CTIS, perguntou se haverá um alargamento do valor decorrente de diferença entre estimada e detalhada, sendo respondido pelo André Gurgel que não sabe dizer, pois essas informações não estão dispostas no TR, mesmo porque necessita de aprovação em reunião de CGTI e só será possível mensurar tais questionamentos a partir da posse da nova administração, que ocorrerá em 2019; O diretor do DESIS, André Gurgel, informou que o prazo de consulta já havia expirado, mas em decorrência da audiência pública, dispõe-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realização de eventuais questionamentos, via e-mail, os quais seriam respondidos e divulgados a todos os presentes. Passada novamente a palavra ao Diretor Geral, o mesmo ressaltou que a referida contratação é a mais importante da área de TI do TJRJ e que, portanto, é vital que todos analisem bem, precifiquem de acordo, para evitar qualquer descumprimento às exigências do Tribunal, principalmente agora, que haverá mudança do sistema. O sr. Raul, da CAPGMENINI, encerrou comentando que o escopo dos contratos do TJRJ são mais rígidos, mais detalhados e exigem um nível de qualificação maior, sugerindo que escopos como esse (da contratação pretendida) deve haver fiscalização obrigatória, pois, caso contrário, o risco de se pensar num modelo comum de fábrica é muito alto. Nada mais havendo, o Diretor Geral de TI encerrou a sessão às 14:50 hs, com gravação de áudio e vídeo.



Humberto Vieira da Cruz



André Amaral Gurgel Monteiro de Barros



Moisés Sardenberg da Rocha